

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECCIONADOS

QUADRO DE INVENTARIO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS PARA AINDA SEUS CUSTOS										
			Finalidade versus Espécies							
2.1 Espécies		2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total
2.a. Ratinho	5174	1554	729			375	629	303		8764
2.b. Ratos	9367	1275				34	105	537		11318
2.c. Cobaios		30							10	40
2.d. Hamsters		101								101
2.e. Outros roedores										
2.f. Coelhos	437	18	20	31	255			25		786
2.g. Gatos										
2.h. Cães	6									
2.i. Furões										
2.j. Outros Carnívoros										
2.k. Cavalos, burros e mulas	5								42	47
2.l. Porcos	20								162	182
2.m. Cabras	12									157
2.n. Ovelhas	236								33	112
2.o. Bovis	20								247	267
2.p. Prosimios										
2.q. Macacos do Novo Mundo										
2.r. Macacos do Velho Mundo										
2.s. Primatas Antropóides										
2.t. Outros Mamíferos										
2.u. Codornizes										
2.v. Outras Aves										
2.w. Répteis	12									12
2.x. Anfíbios	3									3
2.y. Peixes	240								15	10050
2.z. TOTAL	15532	2978	749	31	664	734	1374	10319	32381	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Produtos versus Espécies

Ano: 2006

3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utiliz ados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho	100						175	100		375
3.b. Ratos	34									34
3.c. Cobaias										
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos	255									255
3.g. Gatos										
3.h. Cães										
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.l. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosimios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios										
3.y. Peixes										
3.z. TOTAL	389						175	100		664

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA							
QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS							
Categorias principais versus Espécies							
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total	Ano: 2006
4.a. Ratinho	151	1771	120	2276	267	4585	
4.b. Ratos	796	2509		1043		4348	
4.c. Cobaios							
4.d. Hamsters							
4.e. Outros roedores							
4.f. Coelhos	372			18		390	
4.g. Gatos							
4.h. Cães				6		6	
4.i. Furões							
4.j. Outros Carnívoros							
4.k. Cavalos, burros e mulas							
4.l. Porcos		7		88		95	
4.m. Cabras							
4.n. Ovelhas							
4.o. Bovinos							
4.p. Prosimios							
4.q. Macacos do Novo Mundo							
4.r. Macacos do Velho Mundo							
4.s. Primatas Antropóides							
4.t. Outros Mamíferos							
4.u. Codornizes							
4.v. Outras Aves							
4.w. Répteis							
4.x. Anfíbios							
4.y. Peixes							
4.z. TOTAL	1319	4287	120	3431	267	9424	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos regulamentares versus Espécies							Ano: 2006
5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho						729	729
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos		51					51
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							
5.o. Bovis							
5.p. Prosimios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL		51				729	780

Exemplos: 5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da França
 5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE
 5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Espanha
 5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA

Note: As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que de

mo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo

Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade

com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)

introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica

(igualmente um requisito da CE)

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suiça, Turquia, Ucrânia

decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA							
QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE							
				Requisitos regulamentares versus Espécies			Ano: 2006
6.1 Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE ¹⁾	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) ²⁾	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total
6.a. Ratinho		130				245	375
6.b. Ratos						34	34
6.c. Cobaios							
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos		255					255
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosimios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios							
6.y. Peixes							
6.z. TOTAL		385				279	664
<u>Exemplos:</u>	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da França	<u>Nota:</u>	As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo				
	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE						
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Espanha	<u>Exemplo:</u>	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)				
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA						
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep.Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica				
<u>Notas de pé-de-página:</u>							
1)	Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido						
2)	Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suiça, Turquia, Ucrânia						

organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

	Tipos de ensaios versus Espécies											Ano: 2006			
	7.1. Espécies	7.2. Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)			7.3. Irritação cutânea	7.4. Hipersensibilização cutânea	7.5. Irritação ocular	7.6. Tox. crónica e sub-crónica	7.7. Carcinogenicidade	7.8. Toxicidade para o desenvolvimento	7.9. Mutagenicidade	7.10. Toxicidade para a reprodução	7.11. Tox.em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12. Outros	7.13. Total
		7.2.1. LD50, LC50	7.2.2. Outros métodos letais	7.2.3. Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho	175			30							70			100	375
7.b. Ratos									34						34
7.c. Cobaios															
7.d. Hamsters															
7.e. Outros roedores															
7.f. Coelhos							255								255
7.g. Gatos															
7.h. Cães															
7.i. Furões															
7.j. Outros Carnívoros															
7.k. Cavalos, burros e mulas															
7.l. Porcos															
7.m. Cabras															
7.n. Ovelhas															
7.o. Bovis															
7.p. Prosimios															
7.q. Macacos do Novo Mundo															
7.r. Macacos do Velho Mundo															
7.s. Primatas Antropóides															
7.t. Outros Mamíferos															
7.u. Codornizes															
7.v. Outras Aves															
7.w. Répteis															
7.x. Anfíbios															
7.y. Peixes															
7.z. TOTAL	175			30			255	34			70			100	664

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

Tipos de ensaios versus Produtos

Ano: 2006

8.1. Produtos					8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibiliza ção cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogeni cidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvi mento	8.9 Mutageni cidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidad e em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	8.12 Outros	8.13 Total	
	8.2.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais												
8.a. Prod/subs.ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária				30				255	34			70			389	
8.b. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura																
8.c. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria																
8.d. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico																
8.e. Prod/subs. util./dest.principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal																
8.f. Prod/subs.util./dest.principalment e como aditivos alimentares para consumo humano	175														175	
8.g. Prod/subs.util./dest.principalment e como aditivos alimentares para consumo animal																
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas														100	100	
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade																
8.j. TOTAL	175			30				255	34			70			100	664